



ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- RETIFICADO III

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município de Painel/SC, através de sua Secretaria Municipal de Saúde tem a necessidade de adquirir a Aquisição de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE e já na mesma oportunidade a ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – PGRSS, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA, EXERCÍCIO 2024 e 2025, da Secretaria Municipal de Saúde, Painel/SC, visando atendimento às demandas de cada um destes. Esta necessidade se resume em: realização de coleta, transporte, tratamento por Autoclave, tratamento por Incineração e destinação final de serviços de saúde dos Grupos A/E (infectantes e perfuro cortantes) e Grupo B (químicos) junto as dependências da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde – PGRSS, conforme RDC 222/18 da ANVISA, Exercício 2024 e 2025.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O Plano de Contratações Anual, referente ao Exercício de 2024, encontra-se em fase final de confecção. O mesmo estará disponível, junto ao site oficial do Município, durante o ano corrente.

III – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO



A coleta do respectivo Grupo A/E e B deverá ocorrer mês a mês [1 (uma) vez no mês com duração de até 24 (vinte e quatro) meses na Sede do órgão Requisitante ou determinado por este, ou ainda junto ao endereço citado na AF (Autorização de Fornecimento)].

O prazo de prestação de serviço será de até 24 (vinte e quatro) meses com uma coleta mensal, totalizando 24 (vinte e quatro) coletas ou conforme acordada entre Contratante e Contratada.

IV - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA

O quantitativo em questão está baseado nas contratações deste objeto, ocorridas nos últimos 12 (doze) meses, conforme evidenciado abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit. (R\$)	Valor Subtotal (R\$)
<u>1</u>	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO A/E DE SERVIÇO DE SAÚDE	Kg	2.400	12,15	29.160,00
<u>2</u>	COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR AUTOCLAVE, TRATAMENTO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DO GRUPO B DE SERVIÇO DE SAÚDE	Kg	2.400	12,75	30.600,00
<u>3</u>	ELABORAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – PGRSS, CONFORME RDC 222/2018 DA ANVISA, EXERCÍCIO 2024 E 2025	Mensal	24	82,50	1.980,00
					Valor Total (R\$) 61.740,00



V – LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

A prestação de serviços de saúde em questão são usualmente utilizados no Mercado, portanto, não se apresentando outras soluções inovadoras, a aquisição dessa prestação de serviço de saúde configura-se comum para a Administração Pública.



VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

A Pesquisa de Preços foi realizada conforme exigido na descrição do Item, constando como Anexo deste documento.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

Conforme mencionado no Item intitulado de “Levantamento de Mercado”, a solução como um todo se resume na contratação de prestação de serviços de saúde elencados anteriormente, sendo estes essenciais para o desenvolvimento das atividades atribuídas ao Órgão.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A forma de julgamento deverá ser Menor Preço por Item. A prestação de serviços de saúde ocorrerá de forma parcelada [1 (uma) vez por mês, totalizando 24 (vinte e quatro) coletas em 24 (vinte e quatro) meses ou conforme acordo da Contratante e Contratada)], com prazos previstos no Item 3, deste ETP.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

I. Introdução

A aquisição de prestação de serviços de saúde (coleta de resíduos do Grupo A/E e B) para Secretaria Municipal de Saúde de Painel/SC, visa otimizar a utilização dos recursos públicos disponíveis, promovendo a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, e o alcance de resultados positivos para a Comunidade.

II. Economicidade

A aquisição de prestação de serviços de saúde (coleta de resíduos do Grupo A/E e B), em grandes quantidades, permitirá a obtenção de preços mais vantajosos junto aos Fornecedores, resultando em

economia significativa para o Município de Painei/SC. Além disso, a padronização dos materiais utilizados para coleta otimizará os processos de compra e estoque, reduzindo custos administrativos e de logística.

III Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos

A disponibilidade de aquisição de prestação de serviços de saúde (coleta de resíduos do Grupo A/E e B) adequados e em quantidade suficiente agilizará a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, permitindo que os Profissionais da área de saúde trabalhem de forma mais eficiente e produtiva. Isso reduzirá o tempo de execução do labor, diminuindo os custos com mão de obra e otimizando o tempo dos trabalhadores.

IV. Melhoria na Qualidade de Vida da População

A realização de coleta de resíduos do Grupo A/E e B com qualidade proporcionará à população um ambiente mais seguro, confortável e funcional. Isso se traduzirá em melhoria na qualidade de vida dos cidadãos, na valorização dos espaços públicos e na promoção do bem-estar social.

V. Conclusão

A aquisição de prestação de serviços de saúde (coleta de resíduos do Grupo A/E e B) para Secretaria Municipal de Saúde de Painei/SC, se configura como um investimento estratégico e necessário para promover a economicidade, o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, e o alcance de resultados positivos para a Comunidade. Os benefícios gerados pela otimização da gestão dos Recursos Públicos se traduzirão em melhoria na qualidade de vida da população, na valorização dos espaços públicos e no desenvolvimento socioeconômico do Município.

VI. Considerações Adicionais

A escolha da aquisição de prestação de serviços de saúde (coleta de resíduos do Grupo A/E e B) para Secretaria Municipal de Saúde de Painei/SC, será realizada com base em critérios técnicos rigorosos, priorizando a qualidade, a durabilidade e a sustentabilidade.

A gestão dos materiais coletados será realizada de forma eficiente e transparente, com acompanhamento constante por parte da Administração Pública.



A Comunidade será informada sobre a coleta, transporte, tratamento e destinação final de serviços de saúde que serão realizados com a aquisição da prestação de serviços de saúde adquiridos, promovendo a participação social e a gestão democrática dos Recursos Públicos.

A aquisição de prestação de serviços de saúde para coleta de resíduos dos Grupos A/E e B, bem como a elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PRGSS), são medidas essenciais para garantir a segurança e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Especialmente no contexto da Secretaria Municipal de Saúde de Painei/SC, é fundamental compreender os motivos por trás dessas ações e sua importância para a Comunidade local.

Proteção da saúde pública: a coleta e o gerenciamento adequados de resíduos de serviços de saúde são fundamentais para evitar a disseminação de doenças e garantir a segurança da população. Resíduos dos Grupos A/E (resíduos infectantes) e B (resíduos químicos) podem representar riscos à saúde pública se não forem manuseados e descartados corretamente. Portanto, a aquisição de serviços especializados para lidar com esses resíduos é crucial para proteger a saúde dos cidadãos de Painei e Região.

Conformidade com regulamentações: a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 222/18 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) estabelece as diretrizes para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde em todo o País. A elaboração do PRGSS e a contratação de serviços de coleta são passos necessários para garantir a conformidade com essas regulamentações. O não cumprimento das normas pode resultar em sanções legais, além de representar um risco à saúde pública.

Preservação ambiental: além dos aspectos relacionados à saúde pública, a gestão adequada de resíduos de serviços de saúde também tem implicações ambientais significativas. Materiais contaminados ou quimicamente perigosos podem representar uma ameaça ao meio ambiente se forem descartados de forma inadequada. Portanto, a implementação de práticas de gestão de resíduos que incluem a coleta segura e a disposição final ambientalmente adequada é essencial para minimizar o impacto ambiental negativo.

Responsabilidade social: a população de Painei/SC confia na Secretaria Municipal de Saúde para fornecer serviços de saúde de qualidade e garantir um ambiente seguro em todas as instalações de saúde. Investir na gestão adequada de resíduos de serviços de saúde é uma demonstração de responsabilidade social por parte da secretaria, mostrando um compromisso com a saúde e o bem-estar da Comunidade.

Portanto, a aquisição de prestação de serviços de saúde para a coleta de resíduos dos Grupos A/E e B, juntamente com a elaboração do PRGSS, é uma medida necessária e benéfica para a Secretaria Municipal de Saúde, de Painei/SC. Além de garantir a conformidade com regulamentações, protege a saúde pública, preserva o meio ambiente e demonstra um compromisso com a segurança e o bem-estar da Comunidade local.



X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Não se aplica.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL

Não se aplica.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Considerando as informações relacionadas no decorrer da apresentação deste ETP, e a solução encontrada para o objeto em questão, e considerando ainda a Pesquisa de Mercado amplamente realizada, manifestamos favoravelmente sobre o prosseguimento do ato, visando a publicidade do Edital.

Painel/SC, 16 de julho de 2024

Assinatura do Responsável